

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3º Termo Aditivo do Contrato que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a Empresa **AIR BRAS - SOLUCOES EM CLIMATIZACAO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME** para a Execução da obra/serviço de **SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GÁS GLP DO LABORATÓRIO DA ESCOLA DE BIOMEDICINA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UFRN.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a firma **AIR BRAS - SOLUCOES EM CLIMATIZACAO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME** com sede na Rua Açucena, 750, Quadra 23, Lote 14, Alto de Goianinha-Goianinha/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 29.939.240/0001-38, neste ato representada por seu (diretor, sócio, gerente, procurador) Sr. José Wilson Ante Barreto, brasileiro, CPF n.º 113.504.314-00, RG n.º 1213611792, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Aditivo ao contrato, 23077.034985/2022-01, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1- O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo do **Contrato 024/2021 - UFRN** e dar continuidade à execução, pela **CONTRATADA**, dos **SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GÁS GLP DO LABORATÓRIO DA ESCOLA DE BIOMEDICINA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UFRN**.DL 502/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 2.1 - O presente Termo Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, com término da execução em 15 de maio de 2022. Ficando o término da vigência do contrato para o dia 14 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

- 3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo que, independentemente de transcrição, passa a integrar o Contrato principal.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



.....

CONTRATANTE

[Handwritten signature]

.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1	CPF	RG:
2	CPF	RG: